



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

REQUERIMENTO Nº 0109/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

O **VEREADOR DR. HERON SOUZA**, CONSIDERANDO A REAL NECESSIDADE DO QUE VEM ALEGAR, REQUER:

Ao Exmo. Sr. Gerson Omar dos Santos - Presidente da Câmara de Vereadores de Lages.

Sobre as funções do Suplente de Vereador na Câmara de Vereadores.

Tendo em vista, toda polêmica e desdém por parte de alguns colegas Vereadores; Gostaria de informações acerca do trabalho do Suplente de Vereador que assume o cargo após o afastamento do Vereador Titular.

Listo alguns Artigos do Código Eleitoral Brasileiro e do Regimento interno desta casa;

Código Eleitoral Brasileiro:

Art. 215. Os **candidatos eleitos, assim como os suplentes**, receberão diploma assinado pelo Presidente do Tribunal Regional ou da Junta Eleitoral, conforme o caso.

Parágrafo único. **Do diploma deverá constar o nome do candidato**, a indicação da legenda sob a qual concorreu, **o cargo para o qual foi eleito ou a sua classificação como suplente**, e, facultativamente, outros dados a critério do juiz ou do Tribunal.

Regimento Interno:

Art. 49 O **suplente convocado substituirá o titular licenciado** na comissão permanente, da qual fizer parte.

Art. 86 **Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de secretário municipal, estadual ou equivalente**, o Presidente da Câmara **convocará imediatamente o respectivo suplente**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O **suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze dias**, a partir do conhecimento da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante;

diante do exposto, Requeiro as seguintes informações:

- 1- Quais são as obrigações do Suplente de Vereador ao assumirem a vaga do Vereador Titular?
- 2- Quais os direitos do Suplente de Vereador ao assumir a vaga do Vereador Titular?
- 3- Quais artigos do nosso Regimento Interno impedem o voto (Comissões, CPIs) do Vereador Suplente que assume o cargo após o licenciamento do Vereador Titular?
- 4- Quais cargos o Suplente de Vereador que assume a vaga do Vereador Titular, pode exercer, votar e ser votado?

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

Heron Souza
Vereador

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail: